



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Senhor Proponente**

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e o proponente, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, através do e-mail [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br). A não remessa do recibo de retirada de Edital exige a Prefeitura Municipal de Quadra da responsabilidade de comunicação através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

INSC. EST.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEPNº: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail da empresa p/ notificação: \_\_\_\_\_

Obtivemos através do acesso à página [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Quadra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do responsável:

Carimbo da empresa:



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**PROCESSO Nº 02/2020**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/07/2020**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 10 H**

**LOCAL: RUA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, 36 - JD. SANTO ANTONIO QUADRA/SP**

**I- PREÂMBULO**

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Quadra, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço unitário, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA /SP**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/ 93 com suas alterações legais, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na data e horário acima informados e será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Sr. Edemilson Lobo, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos servidores municipais designados pela Portaria 02/2020.

1.4. O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos no horário normal de expediente no site oficial da Prefeitura Municipal de Quadra - [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br). Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (12) 3253-9000 ou ainda através do email: [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br).

1.5. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

1.6. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Proposta;

**Anexo IV** – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo V** – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VI** - Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a Administração

**Anexo VII** – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

**Anexo VIII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo IX** – Termo de Ciência e Notificação;

**Anexo X** – Cadastro do Responsável;

**Anexo XI** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - **Anexo I**, que integram este edital.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos:

3.1.1. Para a **Cota Principal (itens 01 a 77)** – os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento do edital;

3.1.2. Para a **Cota Reservada (itens 78 a 154)** – somente as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2. Poderão também participar deste pregão:

3.2.1. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo

as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**.

3.3.5. Consórcios.

3.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

## IV – CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva Ata de Registro de Preços que vier a ser pactuada.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II – Termo de Credenciamento**.

4.2.1. No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o **respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou;** apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

(inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

**4.2.2.** Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do **Contrato Social**, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

**4.3.** Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

**4.3.1.** O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>).

**4.4.** Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.5.** O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei nº 10.520/2002).

**4.6.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.

**4.7.** Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO V**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).

**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).

**4.9.** A não apresentação do documento de **credenciamento** ou da **declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o **representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

**4.10.** No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

**4.11.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1.** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** conforme modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, comprovada por um dos seguintes documentos:

**5.1.1.** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

**5.1.2.** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

**5.1.3.** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Contribuições – Simples Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

**5.2.** A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

**5.3.** Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

**5.4.** Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

## VI – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**6.1.** No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2.** Os licitantes deverão, além das Propostas Impressas conforme modelo contido no **Anexo III**, também apresentar **OBRIGATORIAMENTE 02 (duas) cópias em CD-ROM não regraváveis**, (não podendo ser substituído por pendrive), contendo os ARQUIVOS (PROPOSTAS) fornecidos pela PREFEITURA, que serão importados para o Sistema de Pregão utilizado pela Prefeitura com o intuito de agilizar os trabalhos.

**6.2.1.** Para obter o ARQUIVO PROPOSTA de que trata o sub-item anterior o Licitante interessado deverá retirá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Quadra - [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br). Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (15) 3253-9000 ou ainda através do email: [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br).

## VII – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

**7.1.** A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada **obrigatoriamente** conforme modelo estabelecido no **Anexo III** devendo conter os seguintes elementos:

**7.1.1.** Razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax e endereço eletrônico da proponente;

**7.1.2.** Indicação do nº do Pregão e Edital;

**7.1.3.** Indicação do banco, nº da conta corrente, nº agência e cidade do proponente;

**7.1.4.** Indicação do representante habilitado para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como os



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

dados completo, como: nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF e endereço completo;

**7.1.5.** Especificação completa do produto ofertado, na mesma ordem e apresentação solicitada no **Anexo I – Termo de Referência e III – Modelo de Proposta de Preço** do edital, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA e a FORMA DE APRESENTAÇÃO dos gêneros, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas.

**7.1.6.** Indicação do item (compatível com o objeto descrito), com os respectivos preços unitários e totais para cada item e total da proposta em algarismos e por extenso, sendo fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo **03 (três) casas decimais**, devendo estar inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o objeto licitado, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, inclusive descarga;

**7.1.7. A “Proposta Digital” deverá ser apresentada conforme modelo baixada do site**, não podendo de forma alguma os campos contendo os descritivos dos itens serem alterados, devendo seguir nos mesmos moldes de quando baixados a partir do site, pois são meros resumos dos itens descritos nos modelos de **“Propostas de Preços Escrita”** a serem apresentados e assinados pelos licitantes participantes, **considerando-se estes como obrigatórios**, sendo a proposta digital utilizada apenas para o preenchimento dos preços a serem copiados para o sistema de pregão como uma forma de agilizar os trabalhos.

**7.1.7.1.** Na apresentação da **proposta digital (CD)**, para os campos dos valores unitários dos itens que não forem cotados pelos licitantes deverão **constar valor 0,000 (zero)**, não podendo de forma alguma os campos serem preenchidos de qualquer outra maneira como por exemplo com traços, pontos, asteriscos ou valores em branco.

**7.1.8.** Prazo de entrega conforme consta do Termo de Referência;

**7.1.9.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame;

**7.1.9.1.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**7.2.** Em caso de divergência entre os preços unitários e preços totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

**7.3.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**7.4.** Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

**7.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**7.6.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.7.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

**7.7.1.** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.7.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**7.7.4. Que não apresentarem o CD com os preços baixados a partir do site conforme explicito no item 6.2** ou este que de alguma forma não conseguir ser lido pelo sistema de pregão da prefeitura.

**7.8.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**7.8.1.** que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

**7.9.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

7.9.1. Para efeito de seleção será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

## VIII – DA COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME e EPP

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao Lote 02, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**Anexo IV– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada**), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/03, ressalvado o seguinte:

8.1.1.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente **à cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida ao vencedor da Cota Principal, em seus respectivos itens vencedores, desde que a mesma apresente a proposta escrita conforme (Anexo IV– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada).**

## IX – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

- a) - Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b) – Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI– CCMEI).

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a/b/c” do subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos sob sua égide do domicílio ou sede da licitante, através de certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)) e Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo ([www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br));



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) – Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

### 9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

a) - No mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

### 9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

- a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.
- a1) - tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial as mesmas deverão, como condição para assinatura do contrato apresentar demonstrativo que encontram-se regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitens 3.2.1. e 3.2.2. deste edital.

### 9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

- a) – **Declaração** de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**;
- b) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VIII**.

## X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

**10.2.** As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem 9.1.2. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

**10.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

**10.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.5.** Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;

**10.7.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**10.8.** Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**10.9.** Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

**10.9.1.** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 9.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.9.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.11.** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Quadra**, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 9.1.2 e 9.1.4.

**10.11.1.** Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

**10.11.2 PARA O CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

## XI – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

**11.1.** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item IV.

**11.2.** Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão ao Pregoeiro a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** conforme modelo disposto do **ANEXO V** e, em se tratando de ME/EPP, a **Declaração Enquadramento** conforme modelo disposto do **ANEXO VI**.

**11.3.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**11.4.** Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**11.5.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário serão classificadas em ordem crescente.

**11.6.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

**11.7.** Não havendo, no mínimo 03 (três) preços válidos nos termos dos itens 9.4 e 9.5 serão selecionadas até 03 (três) menores preços e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**11.9.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço Unitário.

**11.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,001** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o PREÇO UNITÁRIO.

**11.11.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**11.12.** Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, será observado:

**a)** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

**b)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de preclusão;

**c)** o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

**d)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**e)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

**f)** na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**g)** o disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

**h)** Não se aplica o disposto neste item à cota reservada as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.14.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.15.** Caso não realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Unitário e os valores estimados para a licitação.

**11.15.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**11.16.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**11.17.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**11.18.** Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Unitário, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação.

**11.19.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

**11.20.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente,



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.21.** Nas situações previstas nos itens 11.16, 11.17, 11.18 e 11.19, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.22.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**11.23.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item XII.

**11.24.** O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**11.25.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.26.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

**11.27.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes restantes (ainda não abertos) deverão ser guardados dentro de outro envelope, devidamente lacrado e rubricados por todos os presentes, ficando o mesmo sob a responsabilidade do pregoeiro para serem exibidos na fase de reabertura da sessão de pregão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11.28.** Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão por um período de 30 (trinta) dias, após assinatura do futuro Contrato à disposição para retirada no Setor de Licitações, na Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP 18255-000 - Quadra/SP por seus licitantes no qual após findo o prazo os mesmos serão destruídos.

## XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

**12.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.21.** Na hipótese do subitem anterior o Senhor Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**12.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## XIII – CONTRATAÇÃO

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2. O PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no **Anexo IX** quando deverá comparecer ao Setor de Licitações, na Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP 18255-000 - Quadra/SP – Quadra/SP.

**13.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Rincão.



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.4.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

### XIV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

14.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

14.3. A licitante vencedora fornecerá as verduras, legumes e frutas de procedência conhecida, com data de validade de acordo com o descrito no Anexo I, contados a partir do faturamento.

14.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

14.5. O **Prazo de entrega** do item contratado será de, no máximo, **02 (dois) dias úteis** após o recebimento do Pedido ou Nota de Empenho.

14.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.7. As verduras, legumes e frutas serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

14.8. O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

14.9. O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues conclua pela conformidade e aceitação das

especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

14.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**14.11.** O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**14.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### XV – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### XVI - PAGAMENTO

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados **EM 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega das verduras, legumes e frutas e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.

**16.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**16.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**16.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

### XVII – CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**17.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto Municipal nº 891/2011.

**17.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**17.2.1.** Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**17.2.2.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

**17.2.3.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**17.3.1.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**17.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**17.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Setor de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### XVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

**18.1.** O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 891/2011, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

**18.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### XIX – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

**19.1.1.** por decurso de prazo de vigência;

**19.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados.

### XX - SANÇÕES

**20.1.** O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.2.** O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**20.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**20.4.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**20.5.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

**20.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**20.7.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**20.8.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

### XXI – GARANTIA CONTRATUAL

**21.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### XXII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

**221.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada e codificada sob os nºs: 12.306.0005.2006.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 02 e 05

### XXIII – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**231.** São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora da Ata possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato ou similar;
- b) Prestar aos funcionários da detentora da Ata todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame ;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato ou similar;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**232.** São obrigações da Detentora da Ata, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- b) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao SETOR responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal de QUADRA/SP.

### XXIV – ENTREGA

**24.1.** As verduras, legumes e frutas deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

**24.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregues nas Unidades Escolares indicadas **nos dias, horários e locais indicados pela direção das unidades escolares**, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsáveis pelo recebimento os chefes dos setores.

**24.3.** A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XIV, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

### XXV - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- 25.1.** Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.
- 25.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao e-mail [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br) ou protocoladas diretamente no setor de licitações, na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Centro, Quadra/SP, em horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00 min.
- 25.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 25.4.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### XXVI – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 26.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 26.2.** Os recursos e contra razões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Quadra, no **SETOR DE LICITAÇÕES**, na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, 36, Centro, Quadra/SP, em horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00 min.
- 26.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.
- 26.4.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 26.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 26.6.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 26.7.** A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.
- 26.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quadra, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

### XXVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 27.1.** O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.2.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 28.3.** O pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Quadra/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**28.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**28.5.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

**28.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**XXIX - FORO**

**29.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de TATUI/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

**XXX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**30.1.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**30.2.** Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site da Prefeitura Municipal.

Quadra/SP, aos 26 de junho de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

PMQUADRA Proc. nº 02/2020 Fls.: _____ Ass.: _____
--

## PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.**

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a ser ofertada nas Escolas e Creche da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua a legislação vigente.

1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação das verduras, legumes e frutas não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

#### 2. ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor de Compras e Licitações que emitirão Pedido e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

2.2. **Local:** As entregas dos itens deverão ser realizadas nas Unidades Escolares, de **segunda à sexta-feira**, com endereço e horário a ser indicado nas requisições emitidas pelo setor.

##### 2.3. Programação:

##### 2.3.1. CARNES: ENTREGA DIÁRIA

##### 2.3.2. OUTROS ITENS – CONFORME REQUISIÇÕES (semanal, quinzenal ou mensal).

2.4. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

2.5. Fica reservada Secretaria de Educação, **através da Nutricionista responsável**, o direito de alterar a programação até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos alimentos, nas datas estipuladas na programação.

2.6. Na falta do produto estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Nutricionista responsável, por escrito, por telefone ou e-mail (nutrical@quadra.sp.gov.br), a falta e o motivo, até às 8:00 horas do dia anterior ao da entrega do alimento.

#### 3. EMBALAGEM

3.1. À critério da Secretaria de Educação, poderão ser aceitas embalagens com peso diverso do estabelecido, desde que a empresa informe por escrito ao Setor de Nutrição Escolar antes da elaboração da programação de entrega e desde que não cause transtornos ao atendimento prestado às unidades educacionais.

3.2. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. Fica a empresa responsável pela substituição dos produtos com embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga/descarga, visto que, segundo a Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor – Capítulo IV - Seção III - Artigo 18 - Parágrafo 6º - Incisos II e III, tornaram o produto inadequado ao fim a que se destina e impróprio ao consumo.



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

## 4. TRANSPORTE E CARREGADOR

4.1. O transporte das frutas, verduras e legumes deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em condições que preservem as características do alimento e a qualidade do mesmo quanto às características do alimento físico-químicas, microbiológicas e microscópicas já especificadas. A entrega do produto deverá ser realizada em transporte fechado e com estrados, os veículos deverão ser sanitizados antes de serem carregados, (Portaria CVS 15 de 07/11/1991 – Portaria CVS 5 de 09/04/2013).

## 5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

5.1. A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serão efetuados, por ocasião da entrega e sempre que a Nutricionista responsável julgar necessário.

5.2. Fica também atribuído à Nutricionista Responsável o dever de opinar, conclusivamente, e subsidiar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sempre que solicitado, na análise dos documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame e em especial, com relação aos critérios de qualidade do produto apresentado, referentes à:

### 5.2.1. Análise Técnica:

1. Item da Ficha Técnica que deverão corresponder à proposta da empresa, inclusive no que diz respeito à embalagem.
2. Composição do produto e dizeres de rotulagem, partes integrantes do Documento de Registro do Produto aprovado pelo Ministério da Agricultura.

### 5.2.2. Inspeção das Características Básicas da Mercadoria:

No ato da entrega do produto, inspecionará suas características básicas, passíveis de serem avaliadas através de exame visual e medições simples, como embalagem, rotulagem, vedação e peso líquido, e através de exame visual e do olfato, como as propriedades organolépticas referentes ao aspecto, cor e odor, a fim de observar se atendem às especificações contratuais.

### 5.2.3. Análise Laboratorial:

A critério Nutricionista da Prefeitura poderão ser efetuadas análises laboratoriais, ficando a cargo da empresa licitante o eventual custo das mesmas.

### 5.2.4. Reposição do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da presente concorrência, ou seja, isentos de rachaduras, amassamentos, ranhuras, remendos ou outras deformações e/ou com alterações de odor e cor, a remessa será devolvida a qualquer tempo. Deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo adjudicatário, detentor da ata.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

 PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PP 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – MERENDA ESCOLAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>COTA PRINCIPAL</b>
-----------------------

ITEM	QTD. TOTAL	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	525	PCT	<p><b>ARROZ AGULHINHA TIPO PCTES 05 KGS:</b> De acordo com as NTA 02 e 33. Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, medindo 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Sem glúten. Contendo no mínimo 90 % de grãos inteiros. <b>Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.</b> Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, contendo peso líquido de 05 (cinco) kg. Secundária: fardo de papel multifoliados, resistente, totalmente fechado com costura ou fardo plástico, tóxico, transparente, resistente, termos soldado, contendo peso líquido total de 30 (trinta) kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº. de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.</p>	15,93	R\$ 8.363,25
2	225	KG	<p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE DE 1 KG</b> Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. <b>Ingredientes básicos:</b> cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. <b>Características Físico-Químicas:</b> Umidade (máximo): 3,0%p/p; Glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%p/p; Lipídios (mínimo): 6,5%p/p; <b>Características organolépticas:</b> Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria; Cheiro: característico; Sabor: doce, próprio. <b>Validade mínima:</b> 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico contendo 500 g a 1.000 g do produto, reembalados em caixas de papelão reforçado. <b>OBS:</b> apresentar junto com as amostras: ficha técnica; análises microbiológicas e bromatológica expedido por órgão público, com prazo máximo de 1 (um) ano; alvará sanitário do fabricante e do licitante.</p>	7,90	R\$ 1.777,50



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

3	18	KG	<b>CACAU EM PÓ/ SOLUVEL CHOCOLATE EM PÓ:</b> produto solubilizado para preparo de alimentos com (theobroma cacao) a 50%. Pacote de 1kg	33,20	R\$ 597,60
4	262	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL PENEIRADO – PACOTE DE 5 KG. Açúcar cristal</b> de 1ª - contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por Porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos de animais ou vegetal. Embalagem primária de 5 Kg.	12,28	R\$ 3.217,36
5	60	LT	<b>AZEITE LATA 500 ML</b> - Azeite de oliva extra virgem. Produto obtido diretamente do fruto da oliveira através de processos tecnológicos adequados de acordo com a instrução normativa nº 01 de 30/01/2012/MAPA com acidez máxima de 0.5%.	13,50	R\$ 810,00
6	60	PCT	<b>BISCOITO DE POLVILHO 200 GR (SEM LACTOSE) - Biscoito</b> de polvilho c/ sal, embalado em saco plástico atóxico transparente com lacre bopp; 200 gramas.	5,23	R\$ 313,80
7	75	PCT	<b>BISCOITO DE POLVILHO 200 GR - Biscoito</b> c/sal; de polvilho; azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha de soja; não contem glúten; saco plástico atóxico transparente com lacre bopp; 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48(Decreto lei 12486, de 20/10/78)	5,23	R\$ 392,25
8	48	PCT	<b>BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE</b> - Biscoito salgado, tipo água e sal cream cracker, diversas formações, composição básica padrão, produto não deve conter lactose, produto embalado em embalagem vedada, com no mínimo 400 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,60	R\$ 220,80
9	48	PCT	<b>BISCOITO DOCE SEM LACTOSE</b> - Biscoito doce, diversas formações, composição básica padrão, produto não deve conter lactose, produto embalado em embalagem vedada, com no mínimo 400 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,60	R\$ 220,80
10	112	PCT	<b>BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO 500G</b> - Biscoito doce s/recheio; rosquinha sabor de coco; de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco; ralado, açúcar invertido e outras substâncias. Permitidas; acondicionado em saco plástico pvc atóxico, pct 500 gr, com val. Mínima na entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Port.263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos; procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	5,88	R\$ 658,56
11	37	LT	<b>ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA – LATA DE 2 KG PESO LIQUIDO</b> - produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas. Reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em liquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	15,00	R\$ 555,00
12	22	LT	<b>ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA – LATA DE 300 GRAMAS</b> - produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas. Reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em liquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	2,85	R\$ 62,70



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

13	187	LT	<p><b>EXTRATO DE TOMATE-</b> Embalagem Com 04 kg. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e sãos do tomateiro (<i>Solanum Lycopersicum</i>), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. <b>Ingredientes:</b> Tomate, açúcar e sal. <b>Características Gerais:</b> será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. <b>Características organolépticas:</b> Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, cheiro e sabor: próprios. <b>Característica Físico-química:</b> Extrato de tomate simples concentrado: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo: <b>18% p/p</b>. O produto deve atender a NTA N°32, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo. Validade mínima: 12(doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega. Embalagem primária: latas contendo nome e endereço do fabricante, nº. do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem secundária: reembalados em caixa de papelão reforçado contendo nome e endereço do fabricante, nº. do lote, marca do produto, data de validade.</p>	23,50	R\$ 4.394,50
14	112	LT	<p><b>EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO – LATA DE 350 GR</b> - Valores nutricionais mínimos por porção de 25 g (01 colheres de sopa). Valor calórico 15 kcal; Carboidratos 3,0 g; Proteínas menor que 1,0 g; Gorduras totais 0 g; Ferro 0,4 mg; Sódio 100,0 mg</p>	4,85	R\$ 543,20
15	120	KG	<p><b>FEIJÃO RAJADO TIPO 1</b> – novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	7,00	R\$ 840,00
16	120	KG	<p><b>FEIJÃO ROSINHA TIPO 1</b> – novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade</p>	9,00	R\$ 1.080,00
17	22	KG	<p><b>FEIJÃO BRANCO</b>, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	14,95	R\$ 328,90
18	292	KG	<p><b>FEIJÃO PRETO</b>, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	7,58	R\$ 2.213,36



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

19	600	KG	<b>FEIJÃO CARIOCA EXTRA NOVO: 01 KG</b> De acordo com as normas técnicas, os grãos devem estar sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas. Livre de sujidade e de detritos animais e vegetais. Validade mínima: de 04 (quatro) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) quilo. – Secundária: fardo de plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda as especificações e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.	7,93	R\$ 4.758,00
20	75	KG	<b>FUBÁ – PACOTE 1 KG</b> - De milho fino. Produto obtido pela moagem do grão de milho ( <i>Zea mays</i> , L.), desgerminado ou não. O fubá deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Características físico-químicas: Umidade máximo: 15,0% p/p; Acidez em ml de solução normal máximo: 5,0% p/p; Amido mínimo: 72,0% p/p; Protídeos mínimo: 7,0% p/p e Resíduo mineral fixo máximo: 2,0% p/p. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. Embalagem primária: embalados em sacos de polietileno atóxico, devidamente identificados, contendo nome e endereço do fabricante, número do lote, marca do produto, data de fabricação, validade. Embalagem secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, número do lote, marca do produto, data de fabricação, validade.	3,63	R\$ 272,25
21	2400	LT	<b>IOGURTE BEBIDA LÁCTEA</b> - Bebida láctea c/iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de coco; conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; Acondicionado em saco plástico de polietileno(sache), contendo 1 litro; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/ministério da saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	4,67	R\$ 11.208,00
22	75	UNID	<b>LEITE DE SOJA 1 LT</b> - composto extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A e D. Bebida a base de soja original; estabilizante goma carragena e aromatizante, contem açúcar; original; líquido pronto para consumo; caixa; 1 litro; caixa de papelão sistema tetra pack; isento de sujidades; acondicionamento de acordo com legislação vigente.	6,45	R\$ 483,75
23	1500	PCT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL – PACOTE 400GR</b> - Porção de 26 gr (02 colheres de sopa) Valor Calórico 130 Kcal; Carboidratos 10 gr; Proteínas 7 gr; Gorduras Totais 7 gr; Gorduras Saturadas 4 gr; Colesterol 23 mg; Fibra alimentar 1 gr; Cálcio 240 mg; Sódio 85 mg	10,00	R\$ 15.000,00
24	375	LATA	<b>COMPOSTO LACTEO EM PÓ COM PRÉ-BIÓTICOS</b> – leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteinizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose de canola com baixo teor erúxico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, seletino de sódio), vitaminas (ácido L-ascórbico,	22,00	R\$ 8.250,00



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

			acetato de DL – α – tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril – L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Acondicionados em latas de 800 grs.		
25	285	UNID.	<b>LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 L - UHT/UAT;</b> integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada; embalado em caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97 e posteriores alterações; Portaria 146 de 07/03/96; e Decreto 2244 de 04/06/97 e alterações posteriores; e c/validade min. de 4 meses na data da entrega	3,65	R\$ 1.040,25
26	975	PCT	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA – (pacote com 500 gramas semolado).</b> Produto obtido, <b>exclusivamente</b> , de Farinha de Trigo -Tipo 1 (sêmola / semolina de trigo) resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, de acordo com a NTA 49, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo e Instrução Normativa nº. 08, de 02/06/2005 - MAPA. <b>Ingredientes:</b> sêmola / semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>CONTÉM GLÚTEN. Características Físico-Químicas:</b> Umidade máx. 13%, Colesterol mín. 0,045g/kg, Acidez máx. 5%, Resíduo fixo sobre a substância seca (g/100g) máx. 01, Amido estranho ao trigo (g/100g): ausência. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno atóxico, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. <b>Validade mínima:</b> 1 ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	3,23	R\$ 3.149,25
27	11	PCT	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS</b> Boa qualidade. A massa a ser posta na água não deve turvar antes da cocção. Embalagem primária de polietileno transparente de 500 gr, hermeticamente vedada e intacta. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade.	5,15	R\$ 56,65
28	11	PCT	<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS</b> fabricado a partir de matérias primas de 1º qualidade; as massas ao serem postas na água não devera turvá-las antes da cocção; não podendo estar fermentada ou rançosas; na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão; com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem com 500 gr.	4,90	R\$ 53,90
29	22	PCT	<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA</b> - fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. A massa ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 500gr.	5,00	R\$ 110,00
30	300	PCT	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO,</b> pct de 500gr, produto obtido, exclusivamente, de Farinha de Trigo -Tipo 1 (sêmola / semolina de trigo) resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, de acordo com a NTA 49, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo e Instrução Normativa nº. 08, de 02/06/2005- MAPA. <b>Ingredientes:</b> sêmola / semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes natural urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>CONTÉM GLÚTEN. Características Físico-Químicas:</b> Umidade máx. 13%, Colesterol mín. <b>Lipídeos 70%</b> 0,045g/kg, Acidez máx. 5%, Resíduo fixo sobre a substância seca (g/100g) máx. 01, Amido estranho ao trigo (g/100g): ausência. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno atóxico, contendo marca do	3,35	R\$ 1.005,00



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

			produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade mínima: 1 ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.		
31	30	PCT	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , grupo seco, subgrupo fino, classe branca, tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 01 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6,65	R\$ 199,50
32	11	PCT	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> , pré-cozida, de preparo instantâneo, embalagem de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade Produto enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2,95	R\$ 32,45
33	37	PT	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: PT 500GR.</b> De acordo com a NTA 02 e 50. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e hydrogenados, água, leite desnatado e ou soro de leite, sal e 15.000 U.I. Vit. A por kg estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, conservador, acidulante ácido láctico, aroma de manteiga, antioxidantes BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou natural Beta caroteno, sem gordura trans, com 505 de lipídeos. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500g ou 01 Kg. - Secundária: caixa de papelão ondulado contendo peso líquido de 06 (seis) Kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n.º de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	5,38	R\$ 199,06
34	450	PT	<b>MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE</b> Produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.846/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitamina A, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 500 gramas.	7,20	R\$ 3.240,00
35	37	LT	<b>MILHO VERDE – LATA DE 2 KG PESO LIQUIDO</b> Valores nutricionais mínimos por porção de 15 g (01 colheres de sopa), Valor calórico 10 kcal, Carboidratos 20 g, Proteínas menor que 1,0 g, Gorduras totais 0 g, Fibra < 1 g, Sódio 35 mg	16,95	R\$ 627,15
36	37	LT	<b>MILHO VERDE – LATA DE 300 GRAMAS</b> Valores nutricionais mínimos por porção de 15 g (01 colheres de sopa). Valor calórico 10 kcal. Carboidratos 20 g. Proteínas menor que 1,0 g. Gorduras totais 0 g. Fibra < 1 g. Sódio 35 mg	2,85	R\$ 105,45
37	112	LT	<b>SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL</b> , preparada com pescado fresco, limpos, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	3,85	R\$ 431,20



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

38	450	UNI	<b>ÓLEO DE SOJA - embalagem com 900 ml.</b> Óleo vegetal de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado com dosagem neutralização, clarificação frigorífico ou não desodorização. <b>Característica físico-química-Química:</b> Acidez (máximo): 0,6mg KOH/g. Índice de Peróxidos (máximo): 10meq/kg. <b>Validade:</b> mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> 1 recipiente plástico. <b>Embalagem secundária:</b> embalados em caixas de papelão reforçado. <b>Embalagem Pet 20x 900 ml</b>	4,82	R\$ 2.169,00
39	37	PCT	<b>ORÉGANO</b> - em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	2,10	R\$ 77,70
40	1500	KG	<b>PÃO DE LEITE</b> - alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar; 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó; 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimofa; pesando 50g por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99)	11,00	R\$ 16.500,00
41	1650	KG	<b>PÃO FRANCES</b> - composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	11,00	R\$ 18.150,00
42	135	PCT	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT COM 300GRS</b>	5,85	R\$ 789,75
43	30	KG	<b>SAL REFINADO 01 KG</b> - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e o máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, com registro no Ministério da Saúde. <b>Característica físico-química:</b> umidade: 0,200% p/p (máximo). Iodo: teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. <b>Validade mínima:</b> 01 anos, a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação. <b>Embalagem:</b> saco de polietileno atóxico e reembalados em fardo de papel reforçado contendo até 30 (trinta) kg - <b>Embalagem primária de 1 kg</b>	2,23	R\$ 66,90
44	41	LT	<b>SUCO CONCENTRADO LIQUIDO</b> -Sabor maracujá - contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, sabores variados, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Em embalagem pet ou vidro, Rendimento mínimo de 05 litros.	11,80	R\$ 483,80



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

45	225	LT	<b>SUCO CONCENTRADO NATURAL LIQUIDO</b> sabores, sem açúcar, no qual deverá conter polpa, ser pasteurizado, mantido e armazenado sob refrigeração, ausente de corantes artificiais, flavorizantes, conservantes artificiais e aromas não naturais. Embalagem de 1 litro.	24,00	R\$ 5.400,00
46	48	LT	<b>SUCO DE SOJA 1LT</b> - composto de extrato soja, suco concentrado de frutas, açúcar e água; acidulante, corante e aromatizante; diversos sabores; pronto para beber; em embalagem tetra pack; 1000 ml; deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; deve estar de acordo com NTA 83, Decreto 12.486 de 20/10/1978	4,43	R\$ 212,64
47	45	PCT	<b>LOURO EM FOLHAS SECAS</b> - Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a sua espécie; Embalagem primária plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Apropriada; Com Validade Mínima de 10 meses.	4,50	R\$ 200,25
48	150	PT	<b>TEMPERO PRONTO 01 KG</b> - produto destinado temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado e alho; pode conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de parasitas e larvas; Embalagem: resistente, vedado, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (Port.540/97 SVC/MS),(PORT.541/97 SVC/MS; Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	6,93	R\$ 1.039,50
49	127	UNID	<b>VINAGRE 750 ML-</b> De acordo com as NTA 02 e 72. Preparado de mosto limpo isenta de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Aparência: líquido límpido - Cor, sabor, cheiro próprios. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: frascos de plástico atóxico com volume líquido de 750 ml. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n.º de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Reposição do produto nos seguintes casos: alteração do mesmo antes do vencimento, embalagem danificada, defeituosa ou inadequadas.	2,35	R\$ 298,45
50	1500	KG	<b>CARNE MOÍDA</b> - Carne bovina; acém; moída; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97); Port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	17,15	R\$ 25.725,00
51	1125	KG	<b>CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - Frango semi-processado; peito sem osso, em peça, sem tempero; congelado, com validade de 12 (doze) meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 500 a 600g por peça; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3(dec.12486,20/10/78) e (Port.210,10/11/98) devendo obedecer o valor limite de 6% de água; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela MAPA	12,65	R\$ 14.231,25



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

52	1500	KG	<b>CARNE EM PEDAÇO</b> - Carne bovina; acém; picada; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e MA 2244/97); Port.145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	18,80	R\$ 28.200,00
53	30	KG	<b>CARNE SECA</b> – curada, seca, a base de carne bovina e sal, limpa e sem ossos, sem pele com pouca gordura, embalada a vácuo em pacote de 1 Kg. Produto com selo de inspeção marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde e ou Agricultura.	27,20	R\$ 816,00
54	112	KG	<b>CARNE EM PEDAÇO (TIPO MUSCULO)</b> Carne bovina; musculo; picada; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA.	19,60	R\$ 2.195,20
55	22	KG	<b>PRESUNTO FATIADO</b> , magro; cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 05 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	31,00	R\$ 682,00
56	22	KG	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADA</b> , com validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA nº 364, de 04/09/1997 e NTA 11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entregas aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	32,50	R\$ 715,00
57	150	KG	<b>SALSICHA</b> - tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos; acondicionada em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, termosselada a vácuo, pesando aproximadamente 50 g cada unidade, com validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (ma-2244/97); Instrução Normativa nº 4, de 31 de marco de 2000; Resolução ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002	9,95	R\$ 1.492,50
58	210	KG	<b>ALHO PICADO</b> - deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12342/78) e Portaria nº 242/1992 do Ministério da Agricultura. O produto deverá estar envasado, submetido a adequado processamento tecnológico, a fim de manter suas qualidades. Não poderá apresentar defeitos (cascas), bolor, fungos, mofo ou qualquer substancia nociva à saúde. Ingredientes: alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservadores, desde que permitidos pela Legislação. Sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos; uniformidade (tamanho e formato). Embalagem primaria: pote plástico com tampa, com lacre de proteção intacto, resistente, pesando 500 gramas ou 1 kg. Embalagem secundaria: caixa de papelão reforçada, lacrada, pesando até 15 kg.	27,20	R\$ 5.712,00
59	120	KG	<b>MELÃO</b> - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5,66	R\$ 679,20
60	150	KG	<b>BANANA PRATA</b> - em Kg; de primeira, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,83	R\$ 724,50



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

61	450	KG	<b>BATATA</b> - processada; lisa beneficiada; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; higienizada; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-06/99, de 10/03/99 e Código do Consumidor, Port.272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito aos Procedimentos Administrativos a verificação no ato da entrega aos determinados pela ANVISA.	3,50	R\$ 1.575,00
62	22	KG	<b>CAQUI FUYU</b> - de 1ª qualidade A casca deve ser de coloração alaranjada ou vermelha. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, passado, amassado, imaturo. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	8,50	R\$ 187,00
63	450	KG	<b>CEBOLA</b> - para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso líquido, nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer res.259/02, Port.157/02/Resolução.CVS. Nº.15/91.	3,50	R\$ 1.575,00
64	33	KG	<b>INHAME</b> - ótima qualidade; compacto e firme; isento de enfermidades sem material terroso e sem umidade externa; de cor roxa; bem desenvolvido; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA no ato da entrega	6,60	R\$ 217,80
65	2250	KG	<b>MAÇÃ GALA</b> ; nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17(dec.12486 de 20/10/78), (Instrução Normativa 50 de 03/07/02) RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta Nº 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	6,50	R\$ 14.625,00
66	112	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta Nº 9, de 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	5,60	R\$ 627,20
67	112	KG	<b>MANDIOQUINHA</b> - primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA..	10,13	R\$ 1.134,56
68	1500	KG	<b>MELANCIA</b> - Redonda; graúda, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada a granel, pesando entre 12 kg a 15 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05;	2,05	R\$ 3.075,00



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

69	750	KG	<b>MEXERICA PONCÃ</b> ; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05;	4,00	R\$ 3.000,00
70	750	KG	<b>PERA</b> nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA.INMETRO), produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA no ato da entrega.	8,92	R\$ 6.690,00
71	18	KG	<b>CARÁ</b> - Produto ótima qualidade; compacto e firme; isento de enfermidades sem material terroso e sem umidade externa; de cor padrão; bem desenvolvido;	7,97	R\$ 143,46
72	33	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> - Ótima qualidade; sem defeito; folhas roxas sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo roxo, com folha lisa e formato de cabeça redondo.	5,50	R\$ 181,50
73	15	KG	<b>REPOLHO LISO</b> - Ótima qualidade; sem defeito; folhas verdes, sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com folha lisa e formato de cabeça redondo.	2,50	R\$ 37,50
74	300	CX	<b>MORANGO</b> - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	6,00	R\$ 1.800,00
75	105	KG	<b>JVA THOMPSON (SEM SEMENTE)</b> - para consumo in natura. O fruto deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: amassado, rachado, passado, podridão e queimado do sol. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	16,50	R\$ 1.732,50
76	60	KG	<b>ABOBORA CABOTIÁ</b> - boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,50	R\$ 210,00
77	675	KG	<b>TOMATE</b> - salada; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14(Decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC,ANVISA,INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	6,65	R\$ 4.488,75



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**COTA RESERVADA**

ITEM	QTD. TOTAL	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
78	175	PCT	<p><b>ARROZ AGULHINHA TIPO PCTES 05 KGS:</b> De acordo com as NTA 02 e 33. Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, medindo 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Sem glúten. Contendo no mínimo 90 % de grãos inteiros. <b>Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.</b> Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, contendo peso líquido de 05 (cinco) kg. Secundária: fardo de papel multifoliados, resistente, totalmente fechado com costura ou fardo plástico, tóxico, transparente, resistente, termos soldado, contendo peso líquido total de 30 (trinta) kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº. de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.</p>	15,93	R\$ 2.787,75
79	75	KG	<p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE DE 1 KG</b>          Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. <b>Ingredientes básicos:</b> cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. <b>Características Físico-Químicas:</b> Umidade (máximo): 3,0%/p/p; Glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%/p/p; Lipídios (mínimo): 6,5%/p/p; <b>Características organolépticas:</b> Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria; Cheiro: característico; Sabor: doce, próprio. <b>Validade mínima:</b> 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico contendo 500 g a 1.000 g do produto, reembalados em caixas de papelão reforçado. OBS: apresentar junto com as amostras: ficha técnica; análises microbiológicas e bromatológica expedido por órgão público, com prazo máximo de 1 (um) ano; alvará sanitário do fabricante e do licitante.</p>	7,90	R\$ 592,50



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

80	7	KG	<b>CACAU EM PÓ/ SOLUVEL CHOCOLATE EM PÓ:</b> produto solubilizado para preparo de alimentos com (theobroma cacao) a 50%. Pacote de 1kg	33,20	R\$ 232,40
81	88	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL PENEIRADO – PACOTE DE 5 KG. Açúcar cristal</b> de 1ª - contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por Porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos de animais ou vegetal. Embalagem primária de 5 Kg.	12,28	R\$ 1.080,64
82	20	LT	<b>AZEITE LATA 500 ML -</b> Azeite de oliva extra virgem. Produto obtido diretamente do fruto da oliveira através de processos tecnológicos adequados de acordo com a instrução normativa nº 01 de 30/01/2012/MAPA com acidez máxima de 0.5%.	13,50	R\$ 270,00
83	20	PCT	<b>BISCOITO DE POLVILHO 200 GR (SEM LACTOSE) -</b> Biscoito de polvilho c/ sal, embalado em saco plástico atóxico transparente com lacre bopp; 200 gramas.	5,23	R\$ 104,60
84	25	PCT	<b>BISCOITO DE POLVILHO 200 GR -</b> Biscoito c/sal; de polvilho; azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha de soja; não contem glúten; saco plástico atóxico transparente com lacre bopp; 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48(Decreto lei 12486, de 20/10/78)	5,23	R\$ 130,75
85	17	PCT	<b>BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE -</b> Biscoito salgado, tipo água e sal cream cracker, diversas formações, composição básica padrão, produto não deve conter lactose, produto embalado em embalagem vedada, com no mínimo 400 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,60	R\$ 78,20
86	17	PCT	<b>BISCOITO DOCE SEM LACTOSE -</b> Biscoito doce, diversas formações, composição básica padrão, produto não deve conter lactose, produto embalado em embalagem vedada, com no mínimo 400 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,60	R\$ 78,20
87	38	PCT	<b>BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO 500G -</b> Biscoito doce s/recheio; rosquinha sabor de coco; de farinha de trigo, ferro e ácido fólico, amido, coco; ralado, açúcar invertido e outras substâncias. Permitidas; acondicionado em saco plástico pvc atóxico, pct 500 gr, com val. Mínima na entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Port.263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos; procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	5,88	R\$ 223,44
88	13	LT	<b>ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA – LATA DE 2 KG PESO LIQUIDO -</b> produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas. Reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em liquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	15,00	R\$ 195,00
89	8	LT	<b>ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA – LATA DE 300 GRAMAS -</b> produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas. Reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em liquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	2,85	R\$ 22,80



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

90	63	LT	<p><b>EXTRATO DE TOMATE-</b> Embalagem Com 04 kg. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e sãos do tomateiro (<i>Solanum Lycopersicum</i>), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. <b>Ingredientes:</b> Tomate, açúcar e sal. <b>Características Gerais:</b> será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. <b>Características organolépticas:</b> Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, cheiro e sabor: próprios. <b>Característica Físico-química:</b> Extrato de tomate simples concentrado: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo: <b>18% p/p</b>. O produto deve atender a NTA N°32, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo. Validade mínima: 12(doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega. Embalagem primária: latas contendo nome e endereço do fabricante, nº. do lote, marca do produto, data de validade. Embalagem secundária: reembalados em caixa de papelão reforçado contendo nome e endereço do fabricante, nº. do lote, marca do produto, data de validade.</p>	23,50	R\$ 1.480,50
91	38	LT	<p><b>EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO – LATA DE 350 GR</b> - Valores nutricionais mínimos por porção de 25 g (01 colheres de sopa). Valor calórico 15 kcal; Carboidratos 3,0 g; Proteínas menor que 1,0 g; Gorduras totais 0 g; Ferro 0,4 mg; Sódio 100,0 mg</p>	4,85	R\$ 184,30
92	40	KG	<p><b>FEIJÃO RAJADO TIPO 1</b> – novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	7,00	R\$ 280,00
93	40	KG	<p><b>FEIJÃO ROSINHA TIPO 1</b> – novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade</p>	9,00	R\$ 360,00
94	8	KG	<p><b>FEIJÃO BRANCO</b>, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	14,95	R\$ 119,60
95	98	KG	<p><b>FEIJÃO PRETO</b>, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	7,58	R\$ 742,84



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

96	200	KG	<p><b>FEIJÃO CARIOCA EXTRA NOVO: 01 KG</b>          De acordo com as normas técnicas, os grãos devem estar são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas. Livre de sujidade e de detritos animais e vegetais. Validade mínima: de 04 (quatro) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) quilo. – Secundária: fardo de plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda as especificações e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.</p>	7,93	R\$ 1.586,00
97	25	KG	<p><b>FUBÁ – PACOTE 1 KG</b> - De milho fino. Produto obtido pela moagem do grão de milho (<i>Zea mays</i>, L.), desgerminado ou não. O fubá deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Características físico-químicas: Umidade máximo: 15,0% p/p; Acidez em ml de solução normal máximo: 5,0% p/p; Amido mínimo: 72,0% p/p; Protídeos mínimo: 7,0% p/p e Resíduo mineral fixo máximo: 2,0% p/p. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. Embalagem primária: embalados em sacos de polietileno atóxico, devidamente identificados, contendo nome e endereço do fabricante, número do lote, marca do produto, data de fabricação, validade. Embalagem secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, número do lote, marca do produto, data de fabricação, validade.</p>	3,63	R\$ 90,75
98	800	LT	<p><b>IOGURTE BEBIDA LÁCTEA</b> - Bebida láctea c/iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de coco; conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; Acondicionado em saco plástico de polietileno(sache), contendo 1 litro; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/ministério da saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>	4,67	R\$ 3.736,00
99	25	UNID	<p><b>LEITE DE SOJA 1 LT</b> - composto extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A e D. Bebida a base de soja original; estabilizante goma carragena e aromatizante, contem açúcar; original; líquido pronto para consumo; caixa; 1 litro; caixa de papelão sistema tetra pack; isento de sujidades; acondicionamento de acordo com legislação vigente.</p>	6,45	R\$ 161,25
100	500	PCT	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL – PACOTE 400GR</b> - Porção de 26 gr (02 colheres de sopa) Valor Calórico 130 Kcal; Carboidratos 10 gr; Proteínas 7 gr; Gorduras Totais 7 gr; Gorduras Saturadas 4 gr; Colesterol 23 mg; Fibra alimentar 1 gr; Cálcio 240 mg; Sódio 85 mg</p>	10,00	R\$ 5.000,00
101	125	LATA	<p><b>COMPOSTO LACTEO EM PÓ COM PRÉ-BIÓTICOS</b> – leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteinizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose de canola com baixo teor erúxico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, seletino de sódio), vitaminas (ácido L-ascórbico,</p>	22,00	R\$ 2.750,00



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

			acetato de DL – α – tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril – L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Acondicionados em latas de 800 grs.		
102	95	UNID.	<b>LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 L - UHT/UAT;</b> integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada; embalado em caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97 e posteriores alterações; Portaria 146 de 07/03/96; e Decreto 2244 de 04/06/97 e alterações posteriores; e c/validade min. de 4 meses na data da entrega	3,65	R\$ 346,75
103	325	PCT	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA – (pacote com 500 gramas semolado).</b> Produto obtido, <b>exclusivamente</b> , de Farinha de Trigo -Tipo 1 (sêmola / semolina de trigo) resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, de acordo com a NTA 49, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo e Instrução Normativa nº. 08, de 02/06/2005 - MAPA. <b>Ingredientes:</b> sêmola / semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>CONTÉM GLÚTEN. Características Físico-Químicas:</b> Umidade máx. 13%, Colesterol mín. 0,045g/kg, Acidez máx. 5%, Resíduo fixo sobre a substância seca (g/100g) máx. 01, Amido estranho ao trigo (g/100g): ausência. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno atóxico, contendo marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. <b>Validade mínima:</b> 1 ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	3,23	R\$ 1.049,75
104	4	PCT	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS</b> Boa qualidade. A massa a ser posta na água não deve turvar antes da cocção. Embalagem primária de polietileno transparente de 500 gr, hermeticamente vedada e intacta. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade.	5,15	R\$ 20,60
105	4	PCT	<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS</b> fabricado a partir de matérias primas de 1º qualidade; as massas ao serem postas na água não devera turvá-las antes da cocção; não podendo estar fermentada ou rançosas; na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão; com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem com 500 gr.	4,90	R\$ 19,60
106	8	PCT	<b>MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA</b> - fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. A massa ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 500gr.	5,00	R\$ 40,00
107	100	PCT	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> , pct de 500gr, produto obtido, exclusivamente, de Farinha de Trigo -Tipo 1 (sêmola / semolina de trigo) resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, sem fermentação, de acordo com a NTA 49, do Decreto 12.486, de 20/10/1978, do Estado de São Paulo e Instrução Normativa nº. 08, de 02/06/2005- MAPA. <b>Ingredientes:</b> sêmola / semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes natural urucum e/ou cúrcuma e/ou betacaroteno. <b>CONTÉM GLÚTEN. Características Físico-Químicas:</b> Umidade máx. 13%, Colesterol mín. <b>Lipídeos 70%</b> 0,045g/kg, Acidez máx. 5%, Resíduo fixo sobre a substância seca (g/100g) máx. 01, Amido estranho ao trigo (g/100g): ausência. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno atóxico, contendo marca do	3,35	R\$ 335,00



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

			produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. Validade mínima: 1 ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.		
108	10	PCT	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , grupo seco, subgrupo fino, classe branca, tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 01 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6,65	R\$ 66,50
109	4	PCT	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> , pré-cozida, de preparo instantâneo, embalagem de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade Produto enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2,95	R\$ 11,80
110	13	PT	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: PT 500GR.</b> De acordo com a NTA 02 e 50. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado e ou soro de leite, sal e 15.000 U.I. Vit. A por kg estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, conservador, acidulante ácido láctico, aroma de manteiga, antioxidantes BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou natural Beta caroteno, sem gordura trans, com 505 de lipídeos. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500g ou 01 Kg. - Secundária: caixa de papelão ondulado contendo peso líquido de 06 (seis) Kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n.º de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	5,38	R\$ 69,94
111	150	PT	<b>MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE</b> Produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.846/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitamina A, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 500 gramas.	7,20	R\$ 1.080,00
112	13	LT	<b>MILHO VERDE – LATA DE 2 KG PESO LIQUIDO</b> Valores nutricionais mínimos por porção de 15 g (01 colheres de sopa), Valor calórico 10 kcal, Carboidratos 20 g, Proteínas menor que 1,0 g, Gorduras totais 0 g, Fibra < 1 g, Sódio 35 mg	16,95	R\$ 220,35
113	13	LT	<b>MILHO VERDE – LATA DE 300 GRAMAS</b> Valores nutricionais mínimos por porção de 15 g (01 colheres de sopa). Valor calórico 10 kcal. Carboidratos 20 g. Proteínas menor que 1,0 g. Gorduras totais 0 g. Fibra < 1 g. Sódio 35 mg	2,85	R\$ 37,05



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

114	38	LT	<b>SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL</b> , preparada com pescado fresco, limpos, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	3,85	R\$ 146,30
115	150	UNI	<b>ÓLEO DE SOJA - embalagem com 900 ml.</b> Óleo vegetal de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado com dosagem neutralização, clarificação frigorífico ou não desodorização. <b>Característica físico-química-Química:</b> Acidez (máximo): 0,6mg KOH/g. Índice de Peróxidos (máximo): 10meq/kg. <b>Validade:</b> mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> 1 recipiente plástico. <b>Embalagem secundária:</b> embalados em caixas de papelão reforçado. <b>Embalagem Pet 20x 900 ml</b>	4,82	R\$ 723,00
116	13	PCT	<b>ORÉGANO</b> - em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	2,10	R\$ 27,30
117	500	KG	<b>PÃO DE LEITE</b> - alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar; 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó; 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimofa; pesando 50g por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99)	11,00	R\$ 5.500,00
118	550	KG	<b>PÃO FRANCES</b> - composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	11,00	R\$ 6.050,00
119	45	PCT	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT COM 300GRS</b>	5,85	R\$ 263,25
120	10	KG	<b>SAL REFINADO 01 KG</b> - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e o máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, com registro no Ministério da Saúde. Característica físico-química: umidade: 0,200% p/p (máximo). Iodo: teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. <b>Validade mínima:</b> 01 anos, a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação. <b>Embalagem:</b> saco de polietileno atóxico e reembalados em fardo de papel reforçado contendo até 30 (trinta) kg - <b>Embalagem primária de 1 kg</b>	2,23	R\$ 22,30



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

121	14	LT	<b>SUCO CONCENTRADO LIQUIDO</b> -Sabor maracujá - contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), Aroma natural da fruta, sabores variados, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Em embalagem pet ou vidro, Rendimento mínimo de 05 litros.	11,80	R\$ 165,20
122	75	LT	<b>SUCO CONCENTRADO NATURAL LIQUIDO</b> sabores, sem açúcar, no qual deverá conter polpa, ser pasteurizado, mantido e armazenado sob refrigeração, ausente de corantes artificiais, flavorizantes, conservantes artificiais e aromas não naturais. Embalagem de 1 litro.	24,00	R\$ 1.800,00
123	17	LT	<b>SUCO DE SOJA 1LT</b> - composto de extrato soja, suco concentrado de frutas, açúcar e água; acidulante, corante e aromatizante; diversos sabores; pronto para beber; em embalagem tetra pack; 1000 ml; deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; deve estar de acordo com NTA 83, Decreto 12.486 de 20/10/1978	4,43	R\$ 75,31
124	15	PCT	<b>LOURO EM FOLHAS SECAS</b> - Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a sua espécie; Embalagem primária plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Adequada; Com Validade Mínima de 10 meses.	4,50	R\$ 66,75
125	50	PT	<b>TEMPERO PRONTO 01 KG</b> - produto destinado temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado e alho; pode conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de parasitas e larvas; Embalagem: resistente, vedado, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a (Port.540/97 SVC/MS),(PORT.541/97 SVC/MS; Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	6,93	R\$ 346,50
126	43	UNID	<b>VINAGRE 750 ML-</b> De acordo com as NTA 02 e 72. Preparado de mosto limpo isenta de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Aparência: líquido límpido - Cor, sabor, cheiro próprios. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: frascos de plástico atóxico com volume líquido de 750 ml. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n.º de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Reposição do produto nos seguintes casos: alteração do mesmo antes do vencimento, embalagem danificada, defeituosa ou inadequadas.	2,35	R\$ 101,05
127	500	KG	<b>CARNE MOÍDA</b> - Carne bovina; acém; moída; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97); Port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	17,15	R\$ 8.575,00
128	375	KG	<b>CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - Frango semi-processado; peito sem osso, em peça, sem tempero; congelado, com validade de 12 (doze) meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 500 a 600g por peça; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA	12,65	R\$ 4.743,75



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

			3(dec.12486,20/10/78) e (Port.210,10/11/98) devendo obedecer o valor limite de 6% de agua; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela MAPA		
129	500	KG	<b>CARNE EM PEDAÇO</b> - Carne bovina; acém; picada; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e MA 2244/97); Port.145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	18,80	R\$ 9.400,00
130	10	KG	<b>CARNE SECA</b> – curada, seca, a base de carne bovina e sal, limpa e sem ossos, sem pele com pouca gordura, embalada a vácuo em pacote de 1 Kg. Produto com selo de inspeção marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde e ou Agricultura.	27,20	R\$ 272,00
131	38	KG	<b>CARNE EM PEDAÇO (TIPO MUSCULO)</b> Carne bovina; musculo; picada; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA.	19,60	R\$ 744,80
132	8	KG	<b>PRESUNTO FATIADO</b> , magro; cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 05 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	31,00	R\$ 248,00
133	8	KG	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADA</b> , com validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA nº ° 364, de 04/09/1997 e NTA 11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entregas aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	32,50	R\$ 260,00
134	50	KG	<b>SALSICHA</b> - tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos; acondicionada em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, termoselada a vácuo, pesando aproximadamente 50 g cada unidade, com validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (ma-2244/97); Instrução Normativa nº 4, de 31 de marco de 2000; Resolução ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002	9,95	R\$ 497,50
135	70	KG	<b>ALHO PICADO</b> - deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12342/78) e Portaria nº 242/1992 do Ministério da Agricultura. O produto deverá estar envasado, submetido a adequado processamento tecnológico, a fim de manter suas qualidades. Não poderá apresentar defeitos (cascas), bolor, fungos, mofo ou qualquer substancia nociva à saúde. Ingredientes: alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservadores, desde que permitidos pela Legislação. Sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos; uniformidade (tamanho e formato). Embalagem primaria: pote plástico com tampa, com lacre de proteção intacto, resistente, pesando 500 gramas ou 1 kg. Embalagem secundaria: caixa de papelão reforçada, lacrada, pesando até 15 kg.	27,20	R\$ 1.904,00
136	40	KG	<b>MELÃO</b> - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5,66	R\$ 226,40



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

137	50	KG	<b>BANANA PRATA</b> - em Kg; de primeira, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,83	R\$ 241,50
138	150	KG	<b>BATATA</b> - processada; lisa beneficiada; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; higienizada; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS-06/99, de 10/03/99 e Código do Consumidor, Port.272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito aos Procedimentos Administrativos a verificação no ato da entrega aos determinados pela ANVISA.	3,50	R\$ 525,00
139	8	KG	<b>CAQUI FUYU</b> - de 1ª qualidade A casca deve ser de coloração alaranjada ou vermelha. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, passado, amassado, imaturo. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	8,50	R\$ 68,00
140	150	KG	<b>CEBOLA</b> - para consumo fresco; gráuda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso líquido, nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer res.259/02, Port.157/02/Resolução.CVS. Nº.15/91.	3,50	R\$ 525,00
141	12	KG	<b>INHAME</b> - ótima qualidade; compacto e firme; isento de enfermidades sem material terroso e sem umidade externa; de cor roxa; bem desenvolvido; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA no ato da entrega	6,60	R\$ 79,20
142	750	KG	<b>MAÇÃ GALA</b> ; nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17(dec.12486 de 20/10/78), (Instrução Normativa 50 de 03/07/02) RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta Nº 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	6,50	R\$ 4.875,00
143	38	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta Nº 9, de 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	5,60	R\$ 212,80
144	38	KG	<b>MANDIOQUINHA</b> - primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA..	10,13	R\$ 384,94



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

145	500	KG	<b>MELANCIA</b> - Redonda; graúda, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada a granel, pesando entre 12 kg a 15 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05;	2,05	R\$ 1.025,00
146	250	KG	<b>MEXERICA PONCÃ</b> ; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05;	4,00	R\$ 1.000,00
147	250	KG	<b>PERA</b> nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA.INMETRO), produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA no ato da entrega.	8,92	R\$ 2.230,00
148	7	KG	<b>CARÁ</b> - Produto ótima qualidade; compacto e firme; isento de enfermidades sem material terroso e sem umidade externa; de cor padrão; bem desenvolvido;	7,97	R\$ 55,79
149	12	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> - Ótima qualidade; sem defeito; folhas roxas sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo roxo, com folha lisa e formato de cabeça redondo.	5,50	R\$ 66,00
150	5	KG	<b>REPOLHO LISO</b> - Ótima qualidade; sem defeito; folhas verdes, sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com folha lisa e formato de cabeça redondo.	2,50	R\$ 12,50
151	100	CX	<b>MORANGO</b> - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	6,00	R\$ 600,00
152	35	KG	<b>UVA THOMPSON (SEM SEMENTE)</b> - para consumo in natura. O fruto deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: amassado, rachado, passado, podridão e queimado do sol. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	16,50	R\$ 577,50
153	20	KG	<b>ABOBORA CABOTIÁ</b> - boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,50	R\$ 70,00
154	225	KG	<b>TOMATE</b> - salada; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14(Decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC,ANVISA,INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	6,65	R\$ 1.496,25



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
 (imprimir em papel timbrado da empresa)

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP**

A/C – Pregoeiro Oficial  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 02/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
 (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
 representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador), no uso de suas  
 atribuições legais, vem:

**CRENCIAR**, o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº .....  
 e inscrito no CPF sob o n.º ..... a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela  
 Prefeitura Municipal de Quadra, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer,  
 renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais  
 atos pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social da Empresa  
 Nome do responsável/procurador  
 Cargo do responsável/procurador  
 N.º do documento de identidade



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
 (imprimir em papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP  
 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCR. EST.:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE**

**EMAIL**

**CONTA CORRENTE:**

**AGENCIA:**

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº 04/2020**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

ITEM	QTD. TOTAL	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
xx	xx	xx	Descrição: Marca:		
xx	xx	xx	Descrição: Marca:		
xx	xx	xx	Descrição: Marca:		
xx	xx	xx	Descrição: Marca:		

**A licitante declara que:**

- O **Prazo de entrega** do item contratado será em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Presencial 04/2020 – Anexo I;
- O **pagamento** deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** subsequentes ao fornecimento;
- O Prazo de **Validade da Proposta** é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_,

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_,



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Email institucional: \_\_\_\_\_

Email pessoal: \_\_\_\_\_

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do RG.Nº CPF.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
 (imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP**

**A/C – Pregoeiro Oficial**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 02/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
 (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
 representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador), no uso de suas  
 atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as  
 penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Razão Social da Empresa  
 Nome do responsável/procurador  
 Cargo do responsável/procurador  
 N° do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
 (imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP**

A/C – Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 02/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ...../....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., Sócio/Proprietário, portador do documento de identidade RG nº ..... SSP/SP e do CPF nº .....no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Razão Social da Empresa  
 Nome do responsável/procurador  
 Cargo do responsável/procurador  
 N° do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO**  
 (imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP**

A/C – Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 02/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
 (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
 representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador), no uso de suas  
 atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as  
 penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Razão Social da Empresa  
 Nome do responsável/procurador  
 Cargo do responsável/procurador  
 Nº do documento de identidade



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(imprimir em papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP**

A/C – Pregoeiro Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 02/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social da Empresa  
 Nome do responsável/procurador  
 Cargo do responsável/procurador  
 N° do documento de identidade

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020**

**PROCESSO Nº 02/2020**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 02/2020**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.145/0001-06, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXXX e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, neste município de Quadra, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente “PREFEITURA”, e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 04/2020**, para registro de preços, adjudicado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das **DOS ITENS** \_\_\_\_\_ conforme homologação do **Pregão Presencial nº 04/2020**, à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep. \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

**Cláusula 1ª) - DO OBJETO E PREÇOS:**

**1.1.** Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e ulteriores alterações.

**1.2.** Os preços registrados tem caráter de orientação (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes à obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 “Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM: \_\_\_\_\_

PREÇO UNITÁRIO: R\$- \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

MARCA/FABRICANTE: \_\_\_\_\_

**Cláusula 2ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

2.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

2.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

2.3. A licitante vencedora fornecerá as verduras, legumes e frutas de procedência conhecida, com data de validade de acordo com o descrito no Anexo I, contados a partir do faturamento.

2.4. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.5. O **Prazo de entrega** do item contratado será o constante do Pedido ou Nota de Empenho, conforme Termo de Referência do Pregão 04/2020.

2.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.7. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

2.8. O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

2.9. O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-a no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

2.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.11. O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
“Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Cláusula 3ª) - DO PAGAMENTO:**

- 31.** Os pagamentos serão efetuados **EM 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega dos produtos e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.
- 32.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 33.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.
- 34.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 35. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**Cláusula 4ª) DA ENTREGA:**

- 41.** As verduras, legumes e frutas deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.
- 42. As entregas dos itens deverão ser realizadas nas Unidades Escolares indicadas nas requisições, de segunda à sexta-feira das 7hs00 as 12hs00**, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os chefes dos setores da prefeitura municipal de Quadra.
- 43.** A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XIV, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

**Cláusula 5ª) – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 5.1.** A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 6ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada e codificada sob os nºs: 12.306.0005.2006.00003.3.90.30.00 – FR 01, 02 e 05.

**Cláusula 7ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:**

- 7.1.** O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.2.** O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**7.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**7.4.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**7.5** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

**7.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**7.7.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**7.8.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

**Cláusula 8ª) - DA LICITAÇÃO:**

**8.1.** Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 04/2020.

**Cláusula 9ª) – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** O MUNICÍPIO, por meio dos chefes dos setores, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

**9.1.1.** A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

**Cláusula 10) – DO REGIME DE JULGAMENTO:**

**10.1.** A licitação decorrente do presente contrato foi julgado pelo regime de **menor preço unitário**.

**Cláusula 11) – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

**11.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

**11.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**11.2.1.** Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**11.2.2.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

**11.2.3.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**11.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**11.3.1.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

**11.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**11.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Setor de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**Cláusula 12) – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

12.1.1. por decurso de prazo de vigência;

12.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

**Cláusula 13) – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

**Cláusula 14) – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (SP) poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de aviso, notificação, sem que assista à licitante vencedora qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, cisões ou fusões;

b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferências, caução ou outras, sem a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA(SP);

c) Paralisação injustificada nas atividades da licitante vencedora e não proceder à entrega dos equipamentos na forma estabelecida neste Edital;

d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**15.1.** Poderá ainda ser a rescisão amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**Cláusula 15) – DA VINCULAÇÃO:**

**15.1.** O cumprimento do futuro contrato está vinculado aos termos do Edital de Pregão nº 04/2020, seus anexos, e da proposta da “CONTRATADA”, independentemente de transcrição.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
 Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Cláusula 16) – DA LEGISLAÇÃO:**

16.1. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

**Cláusula 17) – DO FORO:**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

**Cláusula 18) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1. As situações não previstas neste contrato serão reguladas pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Quadra,

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Contratante

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**  
**EMPRESA CONTRATADA**  
 Contratada

Testemunhas:

**1º**

\_\_\_\_\_  
 NOME:

RG Nº:

**2º**

\_\_\_\_\_  
 NOME:

RG Nº



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
“Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL E DATA:**

**CONTRATANTE:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**CONTRATADA:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
“Capital do Milho Branco”  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.**

Nome:

Cargo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço (\*):

Telefone:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal (\*):

(\* ) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone e Fax:

E-mail Institucional:

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PMQUADRA  
Proc. nº 02/2020

Fis. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP.**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

**CONTRATANTE::** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**CONTRATADA::** (nome, cargo, e-mail e assinatura)